



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

DECRETO Nº 39/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E SOBRE
O REMANEJAMENTO DO FERIADO
MUNICIPAL DO DIA 29/04/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o período que no dia **29/04/2025** é feriado municipal, alusivo à Emancipação Política do Município;

Considerando a necessidade de organizar as rotinas administrativas e garantir os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no **dia 02/05/2025** em todas repartições públicas municipais.

Art. 2º. O feriado municipal do **dia 29/04/2025** será transferido para o dia **30/04/2025** para uma melhor adequação das rotinas administrativas do Município.

Art. 3º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Infraestrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o período do ponto facultativo e feriado, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante os períodos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único. Fica resguardada a possibilidade de realização de atividades do setor de licitação de forma remota caso já estejam previstas para acontecer.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte-PB, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -